



CONGRESSO NACIONAL

Mensagem nº 12 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Com referência à Mensagem nº 1.285, de 2024, na origem, participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 1.265, de 11 de outubro de 2024, que “Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 383.000.000,00 (trezentos e oitenta e três milhões de reais), para o fim que especifica”, por mim promulgada e transformada na Lei nº 15.114, de 19 de março de 2025.

Encaminho, em anexo, cópia do autógrafo do texto promulgado para arquivo nessa Presidência.

Congresso Nacional, em 19 de março de 2025.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

gsl/mpv24-1265

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5081064223>